



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 23

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 8/8/1956

#### RESOLVE:

Art. 1ª - Ao artigo 15, § 2ª, do Regimento Interno, fica acrescentado uma alínea com a seguinte redação:

" a) na impossibilidade de ser localizado o suplente convocado deverá ser convocado seu substituto natural".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

\_\_\_\_\_  
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

\_\_\_\_\_  
Juracy Paupério,  
Secretário Administrativo.